



PORTARIA Nº 43, DE 03 DE SETEMBRO DE 2026.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRA, LEILOEIRA, EQUIPE DE APOIO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATO, BEM COMO COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUZIR AS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE/MG, PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

LEANDRO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **OTÁVIO GONÇALVES FREITAS** para exercer as atribuições legais de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, e a servidora **MILIANE FREITAS NOGUEIRA** para exercer as funções de **PREGOEIRA** e **LEILOEIRA**, do Município de Limeira do Oeste/MG, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e na legislação municipal vigente.

Art. 2º. Como Equipe de Apoio ficam designados os seguintes servidores:

- a) **Mayara Gonçalves da Mata** - Equipe de Apoio - Membro Titular;
- b) **Eberton Alves de Oliveira** - Equipe de Apoio - Membro Titular;
- c) **Vitoria Caroline Santos Marques** - Equipe de Apoio - Membro Titular;



Parágrafo Único. Os servidores acima designados, quando convocados, deverão apresentar-se ao Agente de Contratação, à Pregoeira, à Leiloeira, ao Gestor e ao Fiscal de Contrato, para atuarem nas sessões de licitação, no dia e hora designados.

Art. 3º. Designar, para exercer as atribuições legais de **GESTOR DE CONTRATO** do Município de Limeira do Oeste/MG, a servidora **ZILDA APARECIDA DOS SANTOS**, atendendo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal.

Art. 4º. Designar, para exercer as atribuições legais de **FISCAL DE CONTRATO** do Município de Limeira do Oeste/MG, a servidora **ROSA MARIA QUEIROZ AZAMBUJA**, atendendo o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal.

§1º. A servidora acima designada poderá em procedimentos licitatórios específicos, em razão do objeto contratual, ser substituída por outro que tenha conhecimento específico e, portanto, melhores condições para fiscalização.

§2º. A servidora nomeada no caput deste artigo poderá solicitar ao Secretário Municipal, que seja o solicitante no processo licitatório, relatórios sobre o objeto contratual, permitindo-lhe o devido conhecimento para a correspondente fiscalização.

Art. 5º. Os processos de contratação direta, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, serão conduzidos pelo Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio se necessário na forma do Regulamento.

Art. 6º. Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, o Agente de Contratação poderá ser substituída por Comissão de Contratação formada por 03 (três) servidores municipais, preferencialmente efetivos, que serão designados por Portaria específica para cada procedimento.



Art. 7º. A Agente de Contratação, o Agente de Contratação, a Pregoeira, a Leiloeira, a Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação serão assessorados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, sobre minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos.

Art. 8º. Os servidores designados nessa Portaria desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos e farão jus ao recebimento de “Jeton”, conforme previsto na Lei Complementar nº 59, de 05 de março de 2018, cujo valor será revisado nos termos do artigo 2º da referida Lei Complementar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 42, de 24 de agosto de 2026 e podendo ser necessário ser regulamentada por atos normativos do Executivo Municipal, especialmente no tocante a competência e atribuições das funções criadas neste ato.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 03 de setembro de 2026.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO

Prefeito Municipal